



-----**ACTA 9/2015**-----

-----**Da Reunião ordinária de 30 de Março de 2015**-----

-----Aos trinta dias do mês de Março do ano de dois mil e quinze, na cidade de Almeirim, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, os Senhores:-----

-----Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro, Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, e Vereadores Maria Emilia Castelo Arsénio Botas Moreira, Joaquim Francisco Leonor Sampaio, Eurico Manuel Lopes Henriques, Manuel Sebastião Duarte Lopes e Sónia Isabel Campos da Silva Colaço.-----

-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----A Senhora Vereadora da CDU chamou a atenção para a existência de um espelho partido no cruzamento da Rua 24 de Julho com a Rua Dr. Miguel Gonçalves e Santo Condestável, em Fazendas de Almeirim.-----

-----O Senhor Presidente solicitou ao Senhor Vereador Joaquim Sampaio que trate das medidas devidas para a sua substituição.--

-----**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**-----

-----**ACTAS:** Tendo sido antecipadamente distribuídas por todo o Executivo as actas dos dias 16 de Fevereiro e 16 de Março, foi a de 16 de Março considerada aprovada.-----

-----**INFORMAÇÃO SOBRE PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES PARA**



30/03/2015

APROVADA

RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE DEFERIMENTO NA GLOBALIDADE E NA ARQUITECTURA, BEM COMO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO DE OBRAS DE BENEFICIAÇÃO, E INTERDIÇÃO DE UTILIZAÇÃO-----

-----"Considerando a delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara aprovada em reunião de Câmara de 22/10/2013 e nos termos do RJUE, informa-se a Exmª Câmara para efeitos de ratificação dos despachos emitidos:-----

-----DEFERIMENTO NA ARQUITECTURA: José Manuel de Brito Lopes, processo trinta quatro de dois mil e treze; José Mestre Batista, processo catorze e Nuno Miguel Soares Fidalgo processo dezassete, ambos de dois mil e quinze.-----

-----DEFERIMENTO NA GLOBALIDADE: Arneiros de Almeirim - Organização de Produtores Hortícolas, SA, processo quarenta de dois mil e catorze; Joaquim Pereira de Almeida processo dezasseis de dois mil e quinze.-----

-----DEFERIMENTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO: Constrói Valqueimado, Lda, processo número cinco de dois mil e um;-----

-----INTERDIÇÃO DE UTILIZAÇÃO ATÉ REALIZAÇÃO DE OBRAS: José Manuel Caniço Fidalgo Cardoso Botas, informação da fiscalização número vinte e oito de dois mil e quinze;-----

-----REALIZAÇÃO DE OBRAS DE BENEFICIAÇÃO: José Manuel Caniço Fidalgo Cardoso Botas, informação da fiscalização número vinte e oito de dois mil e quinze;-----

-----INTERDIÇÃO DE UTILIZAÇÃO: José Manuel Caniço Fidalgo Cardoso Botas, informação da fiscalização número vinte e oito de dois mil e quinze;-----

-----O Executivo deliberou ratificar.-----

-----INFORMAÇÃO SOBRE DESPACHO CONCEDENDO TOLERÂNCIA DE PONTO AOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS NO DIA 2 DE ABRIL - QUINTA FEIRA SANTA-----

-----O Senhor Presidente deu conhecimento do seguinte Despacho:-



30/03/2015

APROVADA

-----"Considerando a tradição existente no sentido da concessão de tolerância de ponto nos serviços públicos na época da Páscoa, pela relevância que a mesma assume enquanto momento de reunião familiar;-----

-----Determino:-----

-----No uso da competência que me é conferida na alínea a) do número 2 do artigo 35º, da Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, concessão de tolerância de ponto no dia 2 de Abril de 2015, a todos os trabalhadores da Câmara Municipal.-----

-----No caso de existir algum serviço que exija uma contínua disponibilidade dos respectivos trabalhadores, estes poderão gozar a tolerância em data a acordar com as respectivas chefias."-----

-----O Executivo tomou conhecimento.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA ALIENAÇÃO DA FRACÇÃO "C", CORRESPONDENTE AO PRIMEIRO ANDAR ESQUERDO, DO NÚMERO 5 DA RUA DR. ERNESTINO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, EM ALMEIRIM**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----O pedido efectuado por José Francisco Mota Faustino, quanto ao exercício do direito de preferência sobre alienação da fracção "C", correspondente ao 1º andar esquerdo, do número 5, da Rua Dr. Ernestino da Conceição Rodrigues, em Almeirim, inscrito na matriz sob o artigo 4204, da freguesia de Almeirim e descrito sobre o número 2934, na Conservatória do Registo Predial de Almeirim;-----

-----Tendo em conta o disposto no artigo 29º da Lei 31/2014, de 30 de Maio (nova lei dos solos), a qual veio revogar o Decreto Lei número 794/76, de 5 de Novembro;-----

-----Face à prática do Município em casos similares proponho a aprovação do não exercício do direito de preferência na alienação da fracção "C", correspondente ao 1º andar esquerdo,



número 5, da Rua Dr. Ernestino da Conceição Rodrigues, em Almeirim..-----

-----Acompanha a proposta o pedido do requerente.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DO NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA ALIENAÇÃO DE METADE INDIVISA DO PRÉDIO CORRESPONDENTE AO SEGUNDO ANDAR DIREITO, DO NÚMERO 148, DA RUA DE ALPIARÇA, EM ALMEIRIM**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----O pedido efectuado por Tiago Alexandre da Conceição Pereira Ferreira e Mária Lúcia Bento Fernandes, quanto ao exercício do direito de preferência sobre alienação de metade indivisa do prédio sito na Rua de Alpiarça, número 148, 2º andar direito, em Almeirim, inscrito na matriz sob o artigo 5248 e descrito sobre o número 2145, na Conservatória do Registo Predial de Almeirim;-

-----Tendo em conta o disposto no artigo 29º e 30º da Lei 31/2014, de 30 de Maio (nova lei dos solos), a qual veio revogar o Decreto Lei número 794/76, de 5 de Novembro;-----

-----Face à prática do Município em casos similares proponho a aprovação do não exercício do direito de preferência na alienação de metade indivisa do prédio fracção "E", correspondente ao 2º andar direito, número 148, da Rua de Alpiarça, em Almeirim..-----

-----Acompanha a proposta o pedido do requerente.-----

-----Posta a votação a proposta, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

-----**RATIFICAÇÃO DO CONSENTIMENTO DE VENDA DA FRACÇÃO "A", CORRESPONDENTE AO R/C DO LOTE 27 DO LOTEAMENTO DA VINHA DO SANTÍSSIMO**-----

-----O Senhor Presidente deu conhecimento da seguinte proposta:-



-----Face à prática do Município em casos similares, proponho a aprovação do não exercício do direito de preferência na alienação da fracção "C", correspondente ao 1º andar direito, do lote 7, da Rua de Alpiarça, em Almeirim".-----

-----Acompanha a proposta o pedido do requerente.-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade.--

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ACORDO DE EXECUÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A JUNTA DE FREGUESIA DE ALMEIRIM, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL E OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE COMPROMISSO PLURIANUAL POR AQUELE ÓRGÃO**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Em 9 de Julho de 2014, foi celebrado o Acordo de Execução entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Almeirim de acordo com o artigo 132º do Anexo I, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número 75/20132, de 12 de Setembro;-----

-----No âmbito do mesmo, foram delegadas as competências na Junta de Freguesia para a "Gestão e manutenção de espaços verdes, identificados no Anexo I, nos termos da alínea a), do número 1 do artigo 132º, do Anexo I, à Lei 75/2013, de 12 de Setembro";-----

-----De acordo com o Anexo I do referido Acordo constam os espaços cuja gestão está delegada na Junta de Freguesia, sendo que não se encontram os seguintes: Praça Lourenço de Carvalho, Canteiros da Rua de Alpiarça, Parques interiores das urbanizações da Zona Norte (Coopeal) e Zonas verdes da Tapada;--

-----Por ofício datado de 10 de Março de 2015, vem a Junta de Freguesia propor a inclusão dos mesmos no referido Acordo, conforme ofício anexo;-----

-----Nos termos da cláusula 11º do Acordo celebrado, consta que: "O presente acordo poderá ser modificado, por acordo entre as



partes, sujeito a forma escrita."-----

-----Pelo exposto, sou a propôr:-----

-----Nos termos da alínea m), do número 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, seja aprovada e submetida à Assembleia Municipal, também para aprovação, a minuta do aditamento ao Acordo de Execução para concretização da delegação legal de competências da Câmara Municipal de Almeirim, na Junta de Freguesia de Almeirim, de acordo com o previsto no artigo 132º, do mesmo diploma, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;-----

-----Proponho ainda que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal, para esta deliberar conceder autorização prévia para a assunção do compromisso plurianual, nos termos da alínea c), do número 1, do artigo 6º, da Lei número 8/2012, de 21 de Fevereiro, republicada pela Lei 22/2015, de 17 de Março."-----

-----A proposta encontra-se acompanhada pelo ofício da Junta de Freguesia de Almeirim, minuta do aditamento ao Acordo de Execução, proposta e informação de cabimento.-----

-----O Senhor Presidente esclareceu que depois da delegação de competências, houve situações que não foram incluídas, mas que faz todo o sentido que passem para as competências das Juntas. Em relação à questão colocada pela Senhora Vereadora da CDU, relativamente à actualização dos valores, e aos espaços a incluir à responsabilidade das Juntas, o Senhor Presidente respondeu que são mais 500,00 euros em relação ao valor inicial.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO FAVORÁVEL À AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VETERINÁRIA**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Conjugando o estipulado na alínea d) número 1 do artigo



33º do anexo I, à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com o previsto nos números 5 e 12 do artigo 75º da Lei 82-B/2014, de 31 de Dezembro (LOE 2015), proponho ao Executivo que emita parecer prévio vinculativo favorável à aquisição de: Prestação de Serviços de Veterinária, conforme informação em anexo."-----

-----Acompanha a proposta a informação do Gabinete de Aprovisionamento, informação de cabimento, certidão emitida pelo serviço de finanças de Almeirim e declaração da segurança social.-----

-----Segundo informação do Senhor Presidente está entregue um pedido junto da Direcção Geral de Agricultura (???), no sentido de se contratarem dois ou três veterinários para os onze Municípios, através da CIMLT, o que julga ser o ideal. Assim, e até haver uma resposta da parte daquela entidade, ir-se-á procedendo a esta prestação de serviços, até porque a lei não permite contratações.-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço referiu que não tem nada pessoal contra a pessoa a contratar, na verdade discorda é da forma como a contratação é feita, realçando o facto de até haver no quadro um lugar em aberto para o efeito. Questionou ainda qual a situação do concurso público que há já alguns mandatos foi aberto pela Autarquia. Repetiu que este não é o método a seguir, apesar da CDU reconhecer a necessidade da existência do médico veterinário como a lei determina. -----

-----O Senhor Presidente respondeu que anteriormente não havia a questão da ASAE, que o Ministério da Agricultura pagava aos veterinários cerca de 60% e os municípios os restantes 40%. Salientou que não justifica e é mais dispendioso contratar um lugar de quadro, para realização de duas ou três horas semanais, já que o serviço é escasso, dado ter sido criada a ASAE, que em grande parte substitui o trabalho que era realizado pelo veterinário.-----



-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por maioria, com os votos a favor do PS e Coligação Amar e o voto contra da CDU.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO FAVORÁVEL À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ALTERAÇÃO, REVISÃO E ACTUALIZAÇÃO DO PROJECTO TÉCNICO PARA EMPREITADA DE EXECUÇÃO DA UNIDADE DE RESERVA LOGÍSTICA (URL) E DOS VEÍCULOS DO CENTRO TÁTICO DO COMANDO (CETAC)-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Conjugando o estipulado na alínea d) número 1 do artigo 33º do anexo I, à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com o previsto nos números 5 e 12 do artigo 75º da Lei 82-B/2014, de 31 de Dezembro (LOE 2015), proponho ao Executivo que emita parecer prévio vinculativo favorável à aquisição de serviços de: alteração, revisão e actualização do projecto técnico para empreitada de execução da Unidade de Reserva Logística (URL) e dos veículos do Centro Tático de Comando (CETAC)."

-----A proposta encontra-se devidamente documentada.-----

-----Posta a votação, a proposta foi aprovada com os votos a favor do PS e Coligação Amar a Terra e a abstenção da CDU.-----

-----Em relação a este ponto e ao seguinte o Senhor Presidente informou que a obra da FEB se encontra concluída, e estava previsto que ao lado fosse construído o CETAC, para recolha das viaturas. No entanto o Senhor General procedeu a algumas alterações, sendo que o CETAC será construído noutra lote e o destinado ao CETAC será o CDOS. Uma vez que o projectos são de 2010, a esta altura necessitam de ser revistos e actualizados. Informou ainda que toda a logística será concentrada naquele local, mas que se aguardam que sejam abertas as candidaturas para os fundos comunitários nesta área e só posteriormente serão adjudicados os projectos. À questão colocada pelo Senhor



Vereador Joaquim Sampaio, acerca de quantos pessoas irão trabalhar neste equipamento, o Senhor Presidente respondeu que serão cerca de cem.-----

-----O Senhor Vereador Manuel Sebastião concordou que este equipamento é de grande importância, a todos os níveis, para a cidade.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO FAVORÁVEL À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PROJECTO TÉCNICO PARA EMPREITADA DE EXECUÇÃO DO CENTRO DE OPERAÇÕES DE COMANDO (CDOS)-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Conjugando o estipulado na alínea d) número 1 do artigo 33º do anexo I, à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com o previsto nos números 5 e 12 do artigo 75º da Lei 82-B/2014, de 31 de Dezembro (LOE 2015), proponho ao Executivo que emita parecer prévio vinculativo favorável à aquisição de serviços de: elaboração do projecto técnico para empreitada de execução do Centro de Operações de Comando (CDOS)."

-----A proposta está devidamente documentada.-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço considera que a instalação da Força Especial de Bombeiros na cidade apresenta até alguns aspectos positivos, no entanto irá abster-se por considerar que a Câmara não tem que pagar o projecto, uma vez que se está a substituir numa obrigação que é do Estado.-----

-----Posta a mesma a votação, foi aprovada por maioria, com os votos do PS e Coligação Amar a Terra e a abstenção da CDU.-----

-----APRECIÇÃO PARA SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA PROPOSTA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA PARA DECIDIR NAS SITUAÇÕES EM QUE O VALOR DO COMPROMISSO PLURIANUAL É INFERIOR AO MONTANTE A QUE SE REFERE A ALÍNEA B) DO

**NÚMERO 1 DO ARTIGO 22º DO DECRETO LEI 197/99 DE 8 DE JUNHO-----**

-----O Senhor Presidente deu conhecimento da seguinte proposta:-

-----"Tendo em conta a alteração legislativa à lei dos Compromissos (Lei 7/2008, de 15 de Fevereiro), ocorrida pela Lei 21/2015 de 17 de Março, sendo que passou a constar do número 3 do artigo 6º que "nas situações em que o valor do compromisso plurianual é inferior ao montante a que se refere a alínea b) do número 1 do artigo 22º do Decreto Lei 197//99, de 8 de Junho, a competência referida na alínea c) do número 1 pode ser delegada no presidente da Câmara" e, considerando, que nos termos da referida alínea c) do número 1 do artigo 6º essa competência é da Assembleia Municipal,-----

-----Submete-se à Assembleia Municipal a proposta de delegação de competências no Presidente da Câmara nas situações em que o valor do compromisso plurianual é inferior ao montante a que se refere a alínea b) do número 1, do artigo 22º do Decreto Lei 197/99, de 8 de Junho."-----

-----Dado que a Senhora Vereadora da CDU, questionou a aplicação da legislação em relação ao assunto, não ser a correcta, esta proposta foi retirada da Ordem de Trabalhos e será presente a uma próxima reunião.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO FAVORÁVEL À AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE NOVO SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO/INDIVIDUAL PARA ACTIVIDADE TEMPORÁRIA - PROJECTO CONTRATO DE EMPREGO DE INSERÇÃO I.E.F.P. - 057/CEI/15 - 1 ARQUITECTO.**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Conjugando o estipulado na alínea d) do número 1 do artigo 33º do anexo I, à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com o previsto nos números 5 e 12 do artigo 75º da Lei 82-B/2014, de 31 de Dezembro (LOE 2015), proponho ao Executivo que emita parecer prévio vinculativo favorável à aquisição de: contratação de novos seguros de acidentes de trabalho/individual para



actividade temporária - projecto contrato emprego inserção I.E.F.P. - 057/CEI/15 - 1 arquitecto."-----

-----A proposta foi aprovada por unanimidade e encontra-se devidamente documentada.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO AO UNIÃO FUTEBOL CLUBE DE ALMEIRIM, POR OCASIÃO DO TORNEIO INTERNACIONAL JOVEM VALENCIA C.F. CUP 2015**-----

-----O Senhor Vice Presidente apresentou a seguinte proposta:---

-----"Proponho ao Executivo camarário que delibere, conforme estipulado na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, a atribuição de subsidio extraordinário no valor de 250,00 euros, ao União Futebol Clube de Almeirim, para fazer face a despesas com o Torneio Internacional Jovem Valência C.F. Cup 2015.-----

-----Acompanha a proposta o pedido do requerente e a respectiva informação de cabimento.-----

-----Foi aprovado por maioria, com os votos favoráveis do PS e Coligação Amar a Terra e a abstenção da CDU a atribuição de um subsidio no montante de 250,00 euros.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ENTREGA DE UMA BICICLETA AO UNIÃO FUTEBOL CLUBE DE ALMEIRIM, PARA PRÉMIO DE SORTEIO DE RIFAS PARA ANGARIAÇÃO DE FUNDOS**-----

-----O Senhor Vice Presidente apresentou a seguinte proposta:---

-----"Tendo em conta a solicitação apresentada pelo União Futebol Clube de Almeirim, que se encontra a desenvolver iniciativas para angariar fundos para a participação da equipa no Torneio Internacional Jovem Valência C.F. Cup 2015, entre os quais rifas, proponho ao Executivo camarário que delibere, atento o estipulado nas alíneas u) e cc) do número , do artigo 33º do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, a entrega ao União Futebol Clube de Almeirim de uma bicicleta (do conjunto



das que foram adquiridas para o projecto "Almeirim On Bike), para ser sorteada."-----

-----A proposta está acompanhada do pedido da UFCA.-----

-----A proposta foi aprovada por unanimidade.-----

-----APRECIACO E APROVAO DA PROPOSTA DE PARECER PRVIO VINCULATIVO FAVORVEL  AQUISIO DE CONTRATAO DE NOVOS SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO/INDIVIDUAL PARA ACTIVIDADE TEMPORRIA - PROJECTO CONTRATO DE EMPREGO INSERO I.E.F.P. - 062/CEI/15 - 9 AUXILIARES DE ACO EDUCATIVA.-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Conjugando o estipulado na alnea d) do nmero 1 do artigo 33 do anexo I,  Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com o previsto nos nmeros 5 e 12 do artigo 75 da Lei 82-B/2014, de 31 de Dezembro (LOE 2015), proponho ao Executivo que emita parecer prvio vinculativo favorvel  aquisio de: contratao de novos seguros de acidentes de trabalho/individual para actividade temporria - projecto contrato emprego insero I.E.F.P. - 062/CEI/15 - 9 auxiliares de aco educativa."-----

-----A proposta foi aprovada por unanimidade e encontra-se devidamente documentada.-----

-----APRECIACO E APROVAO DE ATRIBUIO DE UM SUBSIDIO AO HOQUEI CLUBE "OS TIGRES"-----

-----O Senhor Vice Presidente apresentou a seguinte proposta:---

-----"Proponho ao Executivo camarrio que delibere, conforme estipulado na alnea u) do nmero 1 do artigo 33 do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, a atribuio de subsidio no valor de 250,00 euros, ao Hquei Clube "Os Tigres", para fazer face a despesas com a deslocao de Escolares e Infantis  Madeira".-----

-----Acompanha a proposta o pedido do requerente e a respectiva informao de cabimento.-----



-----Foi aprovado por unanimidade a atribuição de um subsidio no montante de 250,00 euros.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO AO CLUBES DE AMADORES DE PESCA DO RIBATEJO-----

-----O Senhor Vice Presidente apresentou a seguinte proposta:--

-----"Proponho ao Executivo camarário que delibere, conforme estipulado na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, a atribuição de subsidio no valor de 600,00 euros, ao Clube de Amadores de Pesca do Ribatejo, para fazer face a despesas com inscrições e filiações, a nível regional e nacional."-----

-----Acompanha a proposta o pedido do requerente e a respectiva informação de cabimento.-----

-----Foi aprovado por maioria, com os votos favoráveis do PS e Coligação Amar a Terra e a abstenção da CDU a atribuição de um subsidio no montante de 600,00 euros.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO À ASSOCIAÇÃO VINTE QUILOMETROS DE ALMEIRIM-----

-----O Senhor Vice Presidente apresentou a seguinte proposta:--

-----"Proponho ao Executivo camarário que delibere, conforme estipulado na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, a atribuição de subsidio no valor de 250,00 euros, à Associação Vinte Quilómetros de Almeirim, para apoio à prova de atletismo, Campeonato Regional de Corta Mato Longo."-----

-----Acompanha a proposta o pedido do requerente e a respectiva informação de cabimento.-----

-----Foi aprovado por maioria, com os votos favoráveis do PS e Coligação Amar a Terra e a abstenção da CDU a atribuição de um subsidio no montante de 250,00 euros.-----



-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO AO CENTRO AMADOR DE DESPORTO E CULTURA DE ALMEIRIM - SECÇÃO DE KARATÉ**-----

-----O Senhor Vice Presidente apresentou a seguinte proposta:--

-----"Proponho ao Executivo camarário que delibere, conforme estipulado na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, a atribuição de subsidio no valor de 300,00 euros, ao Centro Amador Desporto e Cultura de Almeirim - secção de Karaté, para fazer face a despesas com a realização do XV Campeonato Nacional de Karaté JSKA.-----

-----Acompanha a proposta o pedido do requerente e a respectiva informação de cabimento.-----

-----Foi aprovado por maioria, com os votos favoráveis do PS e Coligação Amar a Terra e a abstenção da CDU a atribuição de um subsidio no montante de 300,00 euros.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DO REEMBOLSO DE DESPESAS A UM PARTICULAR POR DANOS PROVOCADOS POR UMA TAMPA DE ESGOTO**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----O requerimento apresentado pelo Município Duarte Nuno Abreu Fernandes da Graça relativo ao pedido de reembolso das despesas com danos causados num pneu e na jante, ocorridos na sequência da colisão com uma tampa de esgoto;-----

-----O referido pedido vem instruído com cópia do Auto de Ocorrência, bem como comprovativo de pagamento da reparação efectuada;-----

-----Encontra-se confirmado pelos serviços que a tampa de esgoto é propriedade da Câmara Municipal;-----

-----O Município tem seguro de responsabilidade civil aplicável ao caso em concreto, mas, a franquia do mesmo é superior ao valor do dano, pelo que não se justifica accionar o mesmo, conforme indicação da área de seguros;-----



30/03/2015

APROVADA

-----O Município de Almeirim nos termos dos artigos 1º, números 1 e 4, do artigo 7º e número 1 do artigo 9º e 16º, todos da Lei 67/2007, de 31 de Dezembro (Regime de Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas), alterada pela Lei número 31/2008, de 17 de Julho, deve indemnizar os terceiros por danos sofridos, quando não exista culpa do lesado.-----

-----Pelo exposto, proponho ao Executivo camarário que delibere pelo pagamento da reparação do dano sofrido pelo Município em causa, no valor do prejuízo efectivo sofrido de 194,00 euros, conforme documentos anexo."-----

-----Dos anexos constam, requerimento do lesado, informação dos serviços da Autarquia, auto de ocorrência elaborado pela Guarda, fotos ilustrativas do acidente, orçamento e respectivo recibo e informação de cabimento.-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade.--

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO AO GRUPO DE DADORES BENÉVOLOS DE SANGUE DO CONCELHO DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Maria Emilia:--

-----"Considerando que:-----

-----O Grupo de Dadores Benévolos de Sangue do Concelho de Almeirim, instituição de solidariedade social, tem como objectivo principal a dádiva desinteressada de sangue para fins humanitários a toda a comunidade, sem qualquer distinção;-----

-----A actividade central do Grupo de Dadores Benévolos de Sangue do concelho de Almeirim é a promoção das dádivas de sangue, calendarizadas e aprovadas para o ano de 2015, pelo Instituto Português de Sangue e da Transplantação;-----

-----O sucesso das dádivas de sangue dependem de uma regular dinamização e divulgação das mesmas junto da população do concelho de Almeirim;-----

-----Tendo em conta as atribuições dos Municípios, no que se refere à saúde, proponho, nos termos do número 1 e da alínea g)



do número 2 do artigo 23º da Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com a alínea u), do número 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, que seja apreciada e aprovada a atribuição de um subsídio no valor de 900,00 euros, ao Grupo de Dadores Benévolos de Sangue do concelho de Almeirim, para o ano de 2015."-----

-----A proposta encontra-se acompanhada do pedido, bem como da informação de cabimento.-----

-----Foi deliberado por unanimidade proceder à transferência de 900,00 euros, como subsídio anual.-----

-----O Senhor Presidente esclareceu que este ponto e o seguinte são presentes agora a reunião, por não terem sido incluídos nas listas de atribuição de subsídios anuais.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO AO GRUPO DE DADORES BENÉVOLOS DE SANGUE DE BENFICA DO RIBATEJO**-----

-----Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Maria Emilia:--

-----"Considerando que:-----

-----O Grupo de Dadores Benévolos de Sangue do Concelho de Almeirim, instituição de solidariedade social, tem como objectivo principal a dádiva desinteressada de sangue para fins humanitários a toda a comunidade, sem qualquer distinção;-----

-----A actividade central do Grupo de Dadores Benévolos de Sangue de Benfica do Ribatejo é a promoção das dádivas de sangue, calendarizadas e aprovadas para o ano de 2015, pelo Instituto Português de Sangue e da Transplantação;-----

-----Tendo em conta as atribuições dos Municípios, no que se refere à saúde, proponho, nos termos do número 1 e da alínea g) do número 2 do artigo 23º da Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com a alínea u), do número 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, que seja apreciada e aprovada a atribuição de um subsídio no valor de 900,00 euros, ao Grupo de Dadores Benévolos de Sangue de Benfica do Ribatejo."-----

-----A proposta encontra-se acompanhada do pedido, bem como da informação de cabimento.-----



-----Foi deliberado por unanimidade proceder à transferência de 900,00 euros, como subsidio anual.-----

-----APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA EFEITOS DE AUTORIZAÇÃO DE REPARTIÇÃO DE DESPESA EM MAIS DE UM ANO ECONÓMICO E AUTORIZAÇÃO PRÉVIA POR AQUELE ÓRGÃO DELIBERATIVO PARA A ASSUNÇÃO DO COMPROMISSO PLURIANUAL RELATIVO AO CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES ESCOLARES 2015/2016, A DESENCADear NO ÂMBITO DA CENTRAL DE COMPRAS ELECTRÓNICA DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZIRIA DO TEJO-----

-----Presente a proposta do seguinte teor:-----

-----"A Aquisição de Refeições Escolares é fundamental para o desenvolvimento das atribuições do Município, e verificando-se uma necessidade actual de proceder à aquisição dos referidos serviços essenciais;-----

-----A Assembleia Municipal autorizou o Município de Almeirim, por deliberação datada de 30/06/2011, a aderir à Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, dados os efeitos de economias de escala provenientes dos procedimentos promovidos pela CIMLT, que têm permitido gerar poupanças para o Município em diversas áreas;-----

-----Os bens e serviços nas áreas elencadas representam, em termos financeiros, um custo relevante no Orçamento Municipal;--

-----O prazo de vigência do acordo quadro a celebrar no âmbito do presente procedimento será de um ano, com possibilidade de prorrogação até ao limite máximo de três anos, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo. O fornecimento de refeições, objecto do contrato começará a ser efectuado aquando do inicio do ano lectivo 2015/2016;-----

-----Tendo em consideração dados fornecidos, estará em causa uma estimativa de custo para o ano 2015/2016 de 349.014,80 euros, para a totalidade do fornecimento no ano lectivo em causa, sendo que se repercutirá de igual valor nos anos subsequentes caso



30/03/2015

APROVADA

seja renovado;-----

-----Tendo em conta o facto de o fornecimento abranger 12 meses iniciais (ano lectivo 2014/2015) e poder ir até 36 meses, a despesa prevista implicará a consequente repartição dos encargos orçamentais em quatro anos económicos, acrescidos de IVA à taxa legal.-----

-----Dado que o encargo orçamental previsto foi aprovado nas Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal do Município de Almeirim para o ano de 2015, em reunião extraordinária da Câmara Municipal em 30/10/2014 e foi submetido a sessão da Assembleia Municipal de 30 de Dezembro de 2014, contudo, os seus encargos excedem o limite de 99.759,58 euros, previsto na alínea b), do número 1,1 do artigo 22º, do Decreto-Lei número 197/99, de 8 de Junho, torna-se por isso, necessária a concessão de uma prévia autorização para a abertura do procedimento e realização da despesa, a qual é da competência da Assembleia Municipal de acordo com o consagrado do artigo 22º, número 6, do Decreto Lei 197/99, de 8 de Junho, em vigor por remissão da alínea f) do número 1 do artigo 14º do decreto Lei 18/2008, de 29 de Janeiro. Mais, dado que, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica incluindo novos projectos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do número 1, do artigo 6º, da Lei número 8/2012, de 21 de Fevereiro.-----

-----Assim, proponho que a Câmara delibere submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para:-----

-----a) Autorizar a repartição da despesa em mais do que um ano económico, nos termos do número 1 do artigo 22º do Decreto Lei 197/99, de 8 de Junho, em vigor por remissão de alínea f) do número 1 do artigo 14 do Decreto Lei 18/2008, de 29 de Janeiro;--

-----b) Deliberar conceder autorização prévia por este órgão deliberativo, para a assunção plurianual, nos termos da alínea



c) do número 1, do artigo 6º, da Lei número 8/2012, de 21 de Fevereiro, relativo ao Concurso Público para Aquisição de Refeições Escolares, ano lectivo 2015/2016, a desencadear no âmbito da Central de Compras Electrónica da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo."-----

-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada com os votos a favor do PS e Coligação Amar a Terra e a abstenção da CDU.-----

-----Relativamente a este assunto, a Senhora Vereadora Sónia Colaço referiu que é pública a posição da CDU, e que se irá abster nesta votação, uma vez que em relação aos valores apresentados, a CDU tem vindo a solicitar esclarecimentos que nunca são facultados. Considera ainda que há serviços que podem ser geridos em larga escala, mas outros não, nomeadamente as refeições escolares.-----

-----O Senhor Presidente esclareceu que são valores calculados e estimados pelo histórico, por ano, agrupamento, férias, ATL, refeições das crianças e para adultos, tentando que os valores sejam o mais fiáveis possível.-----

-----O Senhor Presidente deixou ainda a seguinte Declaração: "Esta posição da CDU é apenas em Almeirim, por ser oposição. Onde a CDU é poder, nomeadamente Alpiarça e Benavente a CDU participa neste concurso."-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA EFEITOS DE AUTORIZAÇÃO DE REPARTIÇÃO DE DESPESA EM MAIS DE UM ANO ECONÓMICO E AUTORIZAÇÃO PRÉVIA POR AQUELE ÓRGÃO DELIBERATIVO PARA A ASSUNÇÃO DO COMPROMISSO PLURIANUAL RELATIVO AO CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DAS ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR PARA AS ESCOLAS DO 1º CICLO DO CONCELHO DE ALMEIRIM PARA O ANO LECTIVO 2015/2016, RENOVÁVEL POR MAIS UM ANO LECTIVO, NO LIMITE DE DOIS ANOS LECTIVOS.**-----



-----Proposta presente pela Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----"Proponho ao abrigo do disposto na alínea dd) do número 1, do artigo 33º, do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 22º, do D.L. 197/99, de 8 de Junho e de acordo com a alínea c) do número 1 do artigo 6º da Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro, para posterior envio à Assembleia Municipal para obtenção de Autorização Prévia de Compromisso Plurianual, por aquele órgão e autorizar a repartição de despesa em mais do que um ano económico, que a Câmara delibere submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para Aquisição de Desenvolvimento das Actividades de Enriquecimento Curricular para as escolas do primeiro ciclo do concelho de Almeirim, ano lectivo de 2015/2016, renovável por um ano lectivo até ao limite de dois anos lectivos, no valor de 240.000,00 euros."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO SENTIDO DO TRÂNSITO NA RUA DA CASA DO POVO E REMOÇÃO DA RESPECTIVA SINALIZAÇÃO DESNECESSÁRIA EM VIRTUDE DA ALTERAÇÃO DE TRÂNSITO**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vereador Joaquim Sampaio:-

-----"De acordo com o artigo 2º do Código da Estrada, aprovado pela Lei 72/2013, de 5 de Setembro, o mesmo é aplicável nas vias de domínio público das autarquias locais;-----

-----Dispõe o artigo 5º que "nos locais que possam oferecer perigo para o trânsito ou em que este deva estar sujeito a restrições especiais e ainda seja necessário dar indicações úteis, devem ser utilizados os respectivos sinais de trânsito."

Nos termos do artigo 6º, do Código da Estrada "os sinais de trânsito são fixados em regulamento onde, de harmonia com as convenções internacionais em vigor, se especificam as formas, as cores, as inscrições, os símbolos e as dimensões, bem como os respectivos significados e os sistemas de colocação."-----

-----A regulamentação dos sinais de trânsito foi aprovada pelo Decreto Regulamentar número 22-A/98, de 1 de Outubro, o qual



sofreu alterações pelo Decreto Regulamentar 41/2002, de 28 de Agosto, Decreto Regulamentar 13/2003, de 26 de Junho e Decreto Regulamentar 2/2011, de 3 de Março.-----

-----Para a eficaz gestão de trânsito, verificou-se a necessidade de:-----

-----Alteração de trânsito de um para dois sentidos na Rua da Casa do Povo, e em consequência do mesmo é necessário a remoção de sinalização nomeadamente o sinal de Sentido Único junto à rotunda do Largo dos Charcos e dos dois sinais de Sentido Proibido junto à rotunda do Centro Escolar;-----

-----Pelo exposto, considerando o disposto nos artigos 2º, 5º e 6º do Código da Estrada em vigor, conjugados com o disposto no número 1 do artigo 1º do Decreto Regulamentar 22-A/98 de 1 de Outubro, na sua última versão, proponho ao Executivo, a apreciação e aprovação da alteração ao trânsito, bem como a colocação dos referidos sinais, conforme informação que se anexa."-----

-----A informação anexa mencionada, consta de informação da Engenheira Maria de Fátima Lopes.-----

-----Esta proposta foi aprovada por unanimidade.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA COLOCAÇÃO DE UM SINAL DE STOP (B2) NA TRAVESSA DAS MILHEIRAS E DE UM SINAL DE TRÂNSITO DE SENTIDO ÚNICO (H3), NA RUA DO POMBAL, JUNTO AO CRUZAMENTO DA RUA DO POMBAL COM A TRAVESSA DAS MILHEIRAS**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vereador Joaquim Sampaio:-

-----"De acordo com o artigo 2º do Código da Estrada, aprovado pela Lei 72/2013, de 5 de Setembro, o mesmo é aplicável nas vias de domínio público das autarquias locais;-----

-----Dispõe o artigo 5º que "nos locais que possam oferecer perigo para o trânsito ou em que este deva estar sujeito a restrições especiais e ainda seja necessário dar indicações úteis, devem ser utilizados os respectivos sinais de trânsito." Nos termos do artigo 6º, do Código da Estrada "os sinais de



trânsito são fixados em regulamento onde, de harmonia com as convenções internacionais em vigor, se especificam as formas, as cores, as inscrições, os símbolos e as dimensões, bem como os respectivos significados e os sistemas de colocação."-----

-----A regulamentação dos sinais de trânsito foi aprovada pelo Decreto Regulamentar número 22-A/98, de 1 de Outubro, o qual sofreu alterações pelo Decreto Regulamentar 41/2002, de 28 de Agosto, Decreto Regulamentar 13/2003, de 26 de Junho e Decreto Regulamentar 2/2011, de 3 de Março.-----

-----Para a eficaz gestão de trânsito, verificou-se a necessidade de colocação de:-----

-----Um sinal de STOP (B2), na Travessa das Milheiras e na Rua do Pombal, um sinal de trânsito de sentido único (H3), junto ao cruzamento da Rua do Pombal com a Travessa das Milheiras;-----

-----Pelo exposto, considerando o disposto nos artigos 2º, 5º e 6º do Código da Estrada em vigor, conjugados com o disposto no número 1 do artigo 1º do Decreto Regulamentar 22-A/98 de 1 de Outubro, na sua última versão, proponho ao Executivo, a apreciação e aprovação da colocação dos referidos sinais, conforme informação que se anexa."-----

-----Acompanha a proposta a informação da Senhora Engenheira Fátima Lopes e o mapa do local.-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade.--

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA COLOCAÇÃO DE UM SINAL DE STOP (B2) NA RUA DO CAMPO DA BOLA, JUNTO AO CRUZAMENTO DAQUELA ARTÉRIA COM A AVENIDA D. JOÃO I**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vereador Joaquim Sampaio:-

-----"De acordo com o artigo 2º do Código da Estrada, aprovado pela Lei 72/2013, de 5 de Setembro, o mesmo é aplicável nas vias de domínio público das autarquias locais;-----

-----Dispõe o artigo 5º que "nos locais que possam oferecer perigo para o trânsito ou em que este deva estar sujeito a restrições especiais e ainda seja necessário dar indicações



úteis, devem ser utilizados os respectivos sinais de trânsito." Nos termos do artigo 6º, do Código da Estrada "os sinais de trânsito são fixados em regulamento onde, de harmonia com as convenções internacionais em vigor, se especificam as formas, as cores, as inscrições, os símbolos e as dimensões, bem como os respectivos significados e os sistemas de colocação."-----

-----A regulamentação dos sinais de trânsito foi aprovada pelo Decreto Regulamentar número 22-A/98, de 1 de Outubro, o qual sofreu alterações pelo Decreto Regulamentar 41/2002, de 28 de Agosto, Decreto Regulamentar 13/2003, de 26 de Junho e Decreto Regulamentar 2/2011, de 3 de Março.-----

-----Para a eficaz gestão de trânsito, verificou-se a necessidade de colocação de:-----

-----Um sinal de STOP (B2), na Rua do Campo da Bola, junto ao cruzamento desta com a Avenida D. João I;-----

-----Pelo exposto, considerando o disposto nos artigos 2º, 5º e 6º do Código da Estrada em vigor, conjugados com o disposto no número 1 do artigo 1º do Decreto Regulamentar 22-A/98 de 1 de Outubro, na sua última versão, proponho ao Executivo, a apreciação e aprovação da colocação dos referidos sinais, conforme informação que se anexa."-----

-----Acompanha a proposta a informação da Senhora Engenheira Fátima Lopes e o mapa do local.-----

-----O Senhor Presidente levantou a questão de alteração de sinal STOP, para "aproximação de estrada com prioridade", o que foi aceite pelo Executivo.-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade, com a condição de, depois de verificar que a colocação do sinal "aproximação de estrada com prioridade", não surtir efeitos, se coloque o sinal STOP.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO NO CRUZAMENTO DA RUA DA QUINTINHA, COM A RUA DAS CANCELAS**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vereador Joaquim Sampaio:-



-----"De acordo com o artigo 2º do Código da Estrada, aprovado pela Lei 72/2013, de 5 de Setembro, o mesmo é aplicável nas vias de domínio público das autarquias locais;-----

-----Dispõe o artigo 5º que "nos locais que possam oferecer perigo para o trânsito ou em que este deva estar sujeito a restrições especiais e ainda seja necessário dar indicações úteis, devem ser utilizados os respectivos sinais de trânsito."

Nos termos do artigo 6º, do Código da Estrada "os sinais de trânsito são fixados em regulamento onde, de harmonia com as convenções internacionais em vigor, se especificam as formas, as cores, as inscrições, os símbolos e as dimensões, bem como os respectivos significados e os sistemas de colocação."-----

-----A regulamentação dos sinais de trânsito foi aprovada pelo Decreto Regulamentar número 22-A/98, de 1 de Outubro, o qual sofreu alterações pelo Decreto Regulamentar 41/2002, de 28 de Agosto, Decreto Regulamentar 13/2003, de 26 de Junho e Decreto Regulamentar 2/2011, de 3 de Março.-----

-----Para a eficaz gestão de trânsito, verificou-se a necessidade de colocação de:-----

-----Um sinal de STOP, e um sinal de "sentido obrigatório" para a direita (Dle)no cruzamento da Rua da Quintinha com a Rua das Cancelas.-----

-----Pelo exposto, considerando o disposto nos artigos 2º, 5º e 6º do Código da Estrada em vigor, conjugados com o disposto no número 1 do artigo 1º do Decreto Regulamentar 22-A/98 de 1 de Outubro, na sua última versão, proponho ao Executivo, a apreciação e aprovação da colocação dos referidos sinais, conforme informação que se anexa."-----

-----Acompanha a proposta a informação da Senhora Engenheira Fátima Lopes e o mapa do local.-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade.--

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA COLOCAÇÃO DE UM SINAL DE CEDÊNCIA DE PASSAGEM JUNTO À INTERSECÇÃO DA RUA JOAQUIM COLAÇO CARDOSO**



COM A RUA DO CAMPO DA BOLA-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vereador Joaquim Sampaio:-
-----"De acordo com o artigo 2º do Código da Estrada, aprovado pela Lei 72/2013, de 5 de Setembro, o mesmo é aplicável nas vias de domínio público das autarquias locais;-----

-----Dispõe o artigo 5º que "nos locais que possam oferecer perigo para o trânsito ou em que este deva estar sujeito a restrições especiais e ainda seja necessário dar indicações úteis, devem ser utilizados os respectivos sinais de trânsito." Nos termos do artigo 6º, do Código da Estrada "os sinais de trânsito são fixados em regulamento onde, de harmonia com as convenções internacionais em vigor, se especificam as formas, as cores, as inscrições, os símbolos e as dimensões, bem como os respectivos significados e os sistemas de colocação."-----

-----A regulamentação dos sinais de trânsito foi aprovada pelo Decreto Regulamentar número 22-A/98, de 1 de Outubro, o qual sofreu alterações pelo Decreto Regulamentar 41/2002, de 28 de Agosto, Decreto Regulamentar 13/2003, de 26 de Junho e Decreto Regulamentar 2/2011, de 3 de Março.-----

-----Para a eficaz gestão de trânsito, verificou-se a necessidade de colocação de:-----

-----Um sinal vertical de Cedência de Passagem (B1) na intersecção da Rua Joaquim Colaço Cardoso com a Rua do Campo da Bola.-----

-----Pelo exposto, considerando o disposto nos artigos 2º, 5º e 6º do Código da Estrada em vigor, conjugados com o disposto no número 1 do artigo 1º do Decreto Regulamentar 22-A/98 de 1 de Outubro, na sua última versão, proponho ao Executivo, a apreciação e aprovação da colocação dos referidos sinais, conforme informação que se anexa."-----

-----Acompanha a proposta a informação da Senhora Engenheira Fátima Lopes.-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade.--



-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA COLOCAÇÃO DE PASSADEIRA PARA PEÕES NA TRAVESSA DO CANTO DO JARDIM E RESPECTIVA SINALIZAÇÃO.--

-----Este ponto da Ordem de Trabalhos foi retirado, e será presente a uma próxima reunião.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO AO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CELEBRADO COM A ASSEMBLEIA DE DEUS PENTECOSTAL - IGREJA EVANGÉLICA - PROJECTO ABRAÇAR-----

-----Considerando que:-----

-----"Em reunião do Executivo de 19 de Janeiro de 2015, foi deliberado aprovar a celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Social entre o Município de Almeirim e a Assembleia de Deus - Igreja Evangélica de Almeirim - Projecto Abraçar;-----

-----Sucede que tornou-se necessário individualizar o Projecto Abraçar da restante Associação, devido à dimensão que o mesmo começou a tomar, pelo que foi constituída a Associação Proabraçar, através de escritura pública de 8 de Janeiro de 2015, lavrada no Cartório Notarial de Almeirim da Notária Paula Cristina Escarameia Fernandes, conforme documentos em anexo;----

-----A Associação teve o seu início de actividade reportado à data da sua constituição, mas só no presente mês se encontraram reunidas as condições para a mesma iniciar em plenitude o seu funcionamento;-----

-----Assim, proponho a alteração ao Contrato Programa de Desenvolvimento Social celebrado, nos termos da minuta anexa."--

-----A proposta encontra-se devidamente documentada.-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade.--

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO À PROPOSTA DE 19 DE JANEIRO DE 2015, RELATIVA AO PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO SENIOR DE ALMEIRIM, FACE À DESPESA CALCULADA E AO NUMERO DE UTENTES DO MESMO-----



-----Presente a seguinte proposta pelo Senhor Vereador Joaquim Sampaio:-----

-----"Tendo em conta que:-----

-----Foi deliberado em reunião de Executivo de 19 de Janeiro de 2015, a celebração de Protocolo de Desenvolvimento Social e Cultural com a Associação Sénior de Almeirim;-----

-----Que o mesmo foi celebrado em 28 de Janeiro de 2015, constando da cláusula 5ª que o pagamento de apoio financeiro era de 7,00 euros por utente, conforme apresentação de listagem a certificar o número de utentes;-----

-----Aquando da previsão da despesa foi, por lapso, considerada a frequência de 20 utentes/mês, quando na realidade o seu número é superior a 100/mês, conforme listagem que a Entidade remeteu e que se anexa;-----

-----Assim, há que ajustar o valor do apoio financeiro em causa, na sua totalidade, mantendo-se o constante do Protocolo, mas implicando um valor total mensal e anual superior;-----

-----Assim, proponho a alteração da proposta aprovada em reunião de Executivo de 19 de Janeiro de 2015, tendo em conta o número de utentes que frequentam a Associação Sénior de Almeirim, conforme documentos em anexo."-----

-----Encontra-se a proposta devidamente documentada.-----

-----Posta a mesma a votação, foi deliberado por unanimidade aprová-la.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO NÍVEL DE TRANSPORTE ESCOLAR ENTRE ALMEIRIM E SANTARÉM, ATÉ FINAL DO ANO LECTIVO A PORTADOR DE DEFICIÊNCIA, POR RAZÕES DE CARÁCTER ECONÓMICO-SOCIAL**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vereador Joaquim Sampaio:-

-----"Considerando:-----

-----O aluno João Pedro Barros Abegão, de 20 anos de idade, residente em Rua Fernanda Sousa Gomes, lote 1 - r/chão direito, em Almeirim, jovem portador de perturbação mental, a frequentar



o CAO na Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão com Deficiência Mental, no Vale de Santarém, para onde se desloca diariamente há já alguns anos;-----

-----O apoio solicitado pela mãe para o pagamento do passe entre Almeirim e Santarém, é no valor de 38,10 euros, pois entre Santarém e o Vale de Santarém o transporte é assegurado pela carrinha da instituição, pagando a família à instituição a comparticipação de 10,00 euros, pelo transporte e o valor do passe;-----

-----O relatório social elaborado no início de 2015, pelo Gabinete de Acção Social deste Município, o qual conclui que: "O jovem integra um agregado que não se encontra sinalizado pelos serviços, pois apenas recorreram o ano lectivo transacto e o actual para colocar a mesma questão: a comparticipação do passe entre Almeirim e Santarém. (...) Em termos económicos a família sobrevive com o rendimento de trabalho do cônjuge e da pensão de invalidez do filho, dado que a senhora é desempregada de longa duração, pelo que parece tratar-se de uma situação com alguma debilidade em termos económicos."-----

-----Assim sendo, proponho que seja concedido pelo Município apoio para as despesas com o passe entre Almeirim e Santarém, de acordo com informação que se anexa."-----

-----A proposta é acompanhada do parecer do GAS e respectiva informação de cabimento.-----

-----Foi deliberado por unanimidade apoiar o valor do passe entre Almeirim e Santarém.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO NIVEL DE TRANSPORTE ESCOLAR ATÉ FINAL DO ANO LECTIVO, A UMA ALUNA QUE RESIDE NA ZONA INDUSTRIAL DE ALMEIRIM E FREQUENTA A ESCOLA SECUNDÁRIA MARQUESA DE ALORNA, POR RAZÕES DE CARÁCTER ECONÓMICO SOCIAL**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Vereador Joaquim Sampaio:-----

-----"Considerando:-----



-----A aluna Bruna Alexandra Jorge Castelo, de 15 anos de idade, residente em Zona Industrial, Topaliza, lote 10, em Almeirim, jovem com necessidades educativas especiais, que se encontra a frequentar a Escola Marquesa da Alorna;-----

-----O apoio solicitado pela Coordenadora do Ensino Especial do Agrupamento de Escolas de Almeirim para o passe do TUA, dada a distância entre a casa e a escola;-----

-----O relatório social elaborado no início do ano de 2015, pelo Gabinete de Acção Social deste Município, o qual conclui: "Trata-se de um agregado há muito identificado e apoiado pelos serviços, pela precariedade económica, vertente de grande fragilidade que não se pode dissociar de um todo mais global".--

-----A situação colocada pela escola, que se insere no âmbito dos artigos 25 e 32º do Decreto Lei 55/2009, de 2 de Março, que especificam a questão dos transportes escolares para alunos com necessidades educativas especiais, referindo que o Município, no âmbito da acção social escolar, deverá assegurar a totalidade dos custos dos transportes a estes alunos, que residam a menos de 3 quilómetros;-----

-----Assim sendo, proponho que seja concedido apoio para o transporte para o estabelecimento de ensino a Bruna Alexandra Jorge Castelo, até final do ano lectivo, de acordo com informação que se anexa."-----

-----Anexa à proposta encontra-se a respectiva informação de cabimento e informação do GAS.-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade.--

-----APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE BANCAS NO MERCADO MUNICIPAL-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vereador Joaquim Sampaio:-

-----"Considerando:-----

-----O requerimento apresentado por António Manuel Gomes Serrado para atribuição de duas bancas no Mercado Municipal Diário para venda de produtos agrícolas, nomeadamente frutas e legumes;-----



-----O constante do processo nº 37/15 do Balcão Único de Atendimento;-----

-----O Município de Almeirim aquando da aprovação do Regulamento de Comércio a Retalho não Sedentário, não regulamentou a questão das feiras e mercados, revogando aquele o anterior Regulamento de Mercados e Feiras Municipais;-----

-----A informação do consultor jurídico que conclui no sentido de "enquanto não for aprovado um novo regulamento do mercado municipal será regulado pelas normas dos artigos 22º a 48º e Anexo I do Regulamento Municipal aprovado por deliberação da Câmara Municipal de Almeirim de 19 de Julho de 2004 e Assembleia Municipal de Almeirim de 24 de Setembro, publicado pelo Edital nº 807/2004 (2ª série) no Diário da República número 292, apêndice número 152, 2ª série, de 15 de Dezembro de 2004."-----

-----Tendo em conta o disposto nos artigos 22º a 48º e Anexo I do Regulamento do Mercado Municipal, proponho ao Executivo que delibere que, enquanto não for aprovado um novo regulamento do mercado municipal, será regulado pelas normas dos artigos 22º a 48º e Anexo I do Regulamento Municipal aprovado por deliberação da Câmara Municipal de Almeirim de 19 de Julho de 2004 e Assembleia Municipal de Almeirim de 24 de Setembro, publicado pelo Edital nº 807/2004 (2ª série) no Diário da República número 292, apêndice número 152, 2ª série, de 15 de Dezembro de 2004, bem como aprecie e aprove o referido pedido."-----

-----A proposta encontra-se devidamente documentada e informada.-----

-----Posta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE FOGO DE HABITAÇÃO SOCIAL A FAMILIA CARENCIADA-----

-----Proposta presente pelo Vereador Joaquim Sampaio:-----

-----"Considerando a informação do Gabinete da Acção Social, a qual versa sobre a atribuição de fogo de habitação social à família de Rui Pascoal Ezequiel, a qual considera em situação de



vulnerabilidade, e tendo em conta o disposto no número 1, alínea h), do número 2 do artigo 23º, conjugado com a alínea hh), do número 1 do artigo 33º, todos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12.09, proponho que seja atribuído um fogo de habitação social, conforme documentos em anexo."-----

-----Acompanha a proposta o parecer do GAS.-----

-----À questão colocada pela Senhora Vereadora da CDU relativamente à situação da habitação, ou seja no Bairro AMCOFA em Fazendas de Almeirim e a pessoa ser de Almeirim, se não há outra solução dentro da cidade, o Senhor Vereador Joaquim Sampaio confirmou não haverem habitações sociais disponíveis.---

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade.---

-----**APRECIÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE LUGAR NA FEIRA MENSAL**-----

-----Proposta do Vereador Joaquim Sampaio do seguinte teor:-----

-----"Considerando:-----

-----O requerimento apresentado pelo Senhor Joaquim Manuel Carapinha Picanço, para ocupação de um lugar na Feira Mensal de Almeirim;-----

-----A informação do assistente técnico da qual consta "este feirante está em condições de ocupar lugar na feira mensal, poderá ser atribuído o terrado número 266 + 1/2 267".-----

-----Tendo em conta o disposto no artigo 3º e 12º do Regulamento de Comércio não Sedentário Exercido no Município de Almeirim em vigor, proponho ao Executivo, que aprecie e aprove a referida atribuição de lugar/terrado."-----

-----A proposta contém todos os documentos necessários para seguimento do processo.-----

-----Posta esta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE EM VEÍCULO DE MATRÍCULA 15-PJ-80**-----



-----O Vereador Joaquim Sampaio deu conhecimento da seguinte proposta:-----

-----"Considerando:-----

-----O requerimento apresentado para licenciamento de publicidade no veículo de marca Renault Megane Berlina, com matrícula 15-PJ-80, com a inscrição da mensagem publicitária "Promenade Viagens e Turismo, Lda"; WWW.Promenadeportugal.com.:-

-----O constante do processo 7/15, do Balcão Único de Atendimento,-----

-----Assim, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 3º e 9º do Regulamento de Publicidade do Município de Almeirim conjugado com o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei 97/88, de 17 de Agosto com as posteriores alterações, proponho ao Executivo que aprecie e aprove o referido pedido, conforme documentos em anexo."-----

-----A proposta está devidamente documentada.-----

-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE LICENÇA DE TAXI-**

-----Proposta presente pelo Senhor Vereador Joaquim Sampaio:-----

-----"Considerando:-----

-----O requerimento apresentado pela empresa Táxis Glória, Lda, detentora do Alvará número 103682, emitido pelo IMT - Instituto da Mobilidade e dos Transportes, IP, para transferência de licença de táxi número 11 de Benfica do Ribatejo, respeitante à viatura com a matrícula 70-CI-28 de marca Mercedes Benz para Azambustáxis, Lda, detentora do Alvará número 91928, emitido pelo IMT, válido até 4 de Abril de 2016.-----

-----O constante no processo número 105/15, do Balcão Único de Atendimento,-----

-----Tendo em conta o disposto no artigo 12º do Decreto Lei número 251/98, de 11 de Agosto e com o disposto no artigo 11º do Regulamento Municipal de Transporte Público de Aluguer de



Veículos Ligeiros de Passageiros - Transporte em Táxi do Concelho de Almeirim, proponho ao Executivo que aprecie e aprove o referido pedido de transferência de licença, conforme documentos em anexo."-----

-----A proposta foi aprovada por unanimidade e está devidamente documentada.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE EM VEÍCULO DE MATRÍCULA 43-BH-51**-----

-----O Vereador Joaquim Sampaio deu conhecimento da seguinte proposta:-----

-----"Considerando:-----

-----O requerimento apresentado por Edmundo & Almeida Domingos, Lda, para licenciamento de publicidade no veículo de mercadorias de marca "Mitsubichi TD", com matrícula 43-BH-51, designadamente inscrição da mensagem publicitária: logotipo, identificação e contactos da empresa;-----

-----O constante do Processo de Publicidade número 8/15, do Balcão Único de Atendimento.-----

-----Assim, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 3º, 9º e 10º do Regulamento de Publicidade do Município de Almeirim conjugado com o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei 97/88, de 17 de Agosto, com as posteriores alterações, proponho ao Executivo que aprecie e aprove o referido pedido, conforme documentos em anexo."-----

-----A proposta contém todos os documentos necessários para instrução do processo.-----

-----Posta a mesma a votação, foi aprovada por unanimidade.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE EM VEÍCULO DE MATRÍCULA 43-10-XH**-----

-----O Vereador Joaquim Sampaio deu conhecimento da seguinte proposta:-----



-----"Considerando:-----
-----O requerimento apresentado por Edmundo & Almeida Domingos, Lda, para licenciamento de publicidade no veículo de mercadorias de marca "Scania", com matrícula 43-10-XH, designadamente inscrição da mensagem publicitária: logotipo, identificação e contactos da empresa;-----
-----O constante do Processo de Publicidade número 12/15, do Balcão Único de Atendimento.-----
-----Assim, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 3º, 9º do Regulamento de Publicidade do Município de Almeirim conjugado com o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei 97/88, de 17 de Agosto, com as posteriores alterações, proponho ao Executivo que aprecie e aprove o referido pedido, conforme documentos em anexo."-----

-----A proposta contém todos os documentos necessários para instrução do processo.-----

-----Posta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE EM VEÍCULO DE MATRÍCULA 37-78-MS**-----

-----O Vereador Joaquim Sampaio deu conhecimento da seguinte proposta:-----

-----"Considerando:-----
-----O requerimento apresentado por Edmundo & Almeida Domingos, Lda, para licenciamento de publicidade no veículo de mercadorias de marca "Scania", com matrícula 37-78-MS, designadamente inscrição da mensagem publicitária: logotipo, identificação e contactos da empresa;-----
-----O constante do Processo de Publicidade número 11/15, do Balcão Único de Atendimento.-----
-----Assim, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 3º, 9º do Regulamento de Publicidade do Município de Almeirim conjugado com o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei 97/88, de 17 de Agosto, com as posteriores alterações, proponho ao Executivo



que aprecie e aprove o referido pedido, conforme documentos em anexo."-----

-----A proposta contém todos os documentos necessários à instrução do processo.-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade.--

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE EM VEÍCULO DE MATRÍCULA 88-99-JA**-----

-----O Vereador Joaquim Sampaio deu conhecimento da seguinte proposta:-----

-----"Considerando:-----

-----O requerimento apresentado por Edmundo & Almeida Domingos, Lda, para licenciamento de publicidade no veículo de mercadorias de marca "Mercedes Benz", com matrícula 88-99-JA, designadamente inscrição da mensagem publicitária: logotipo, identificação e contactos da empresa;-----

-----O constante do Processo de Publicidade número 10/15, do Balcão Único de Atendimento.-----

-----Assim, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 3º, 9º e 10º do Regulamento de Publicidade do Município de Almeirim conjugado com o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei 97/88, de 17 de Agosto, com as posteriores alterações, proponho ao Executivo que aprecie e aprove o referido pedido, conforme documentos em anexo."-----

-----A proposta contém todos os documentos necessários para instrução do processo.-----

-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE EM VEÍCULO DE MATRÍCULA 44-EU-95**-----

-----O Vereador Joaquim Sampaio deu conhecimento da seguinte proposta:-----



-----"Considerando:-----

-----O requerimento apresentado por Edmundo & Almeida Domingos, Lda, para licenciamento de publicidade no veículo de mercadorias de marca "Scania", com matrícula 44-EU-95, designadamente inscrição da mensagem publicitária: logotipo, identificação e contactos da empresa;-----

-----O constante do Processo de Publicidade número 9/15, do Balcão Único de Atendimento.-----

-----Assim, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 3º, 9º e 10º do Regulamento de Publicidade do Município de Almeirim conjugado com o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei 97/88, de 17 de Agosto, com as posteriores alterações, proponho ao Executivo que aprecie e aprove o referido pedido, conforme documentos em anexo."-----

-----A proposta está devidamente documentada.-----

-----Posta a mesma a votação, foi aprovada por unanimidade.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA COLOCAÇÃO DE UM SINAL DE TRÂNSITO DE SENTIDO ÚNICO JUNTO À AVENIDA DA LIBERDADE NO SENTIDO DESTA PARA A RUA JOAQUIM COLAÇO CARDOSO; COLOCAÇÃO DE UM SINAL DE STOP E UM SINAL DE SENTIDO OBRIGATÓRIO PARA A DIREITA, NO ENTRONCAMENTO DA AVENIDA DA LIBERDADE COM A RUA JOAQUIM COLAÇO CARDOSO E REMOÇÃO DA SINALÉTICA EXISTENTE DE ESTRADA SEM SAÍDA**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Vereador Joaquim Sampaio:-----

-----"De acordo com o artigo 2º do Código da Estrada, aprovado pela Lei 72/2013, de 5 de Setembro, o mesmo é aplicável nas vias de domínio público das autarquias locais.-----

-----Dispõe o artigo 5º que "nos locais que possam oferecer perigo para o trânsito ou em que este deva estar sujeito a restrições especiais e ainda quando seja necessário dar indicações úteis, devem ser utilizados os respectivos sinais de trânsito." Nos termos do artigo 6º do Código da Estrada "os sinais de trânsito são fixados em regulamento onde, de harmonia com as convenções internacionais em vigor, se especificam as



formas , as cores, as inscrições, os símbolos e as dimensões, bem como os respectivos significados e os sistemas de colocação."-----

-----A regulamentação dos sinais de trânsito foi aprovada pelo Decreto Regulamentar número 22-A/98, de 1 de Outubro, o qual sofreu alterações pelo Decreto Regulamentar 41/2002, de 20 de Agosto, Decreto Regulamentar 13/2003, de 26 de Junho e Decreto Regulamentar 2/2011 de 3 de Março.-----

-----Para a eficaz gestão de trânsito, verificou-se a necessidade de:-----

-----Colocação de um sinal de trânsito de Sentido Único junto à Avenida da Liberdade no sentido desta para a Rua Joaquim Colaço Cardoso;-----

-----Colocação de um sinal de STOP e um sinal de Sentido Obrigatório para a Direita, no entroncamento da Rua da Paz com a Rua Joaquim Colaço Cardoso;-----

-----Remoção de sinalética existente de Estrada sem Saída na Rua da Paz.-----

-----Pelo exposto, considerando o disposto nos artigos 2º, 5º e 6º do Código da estrada em vigor, conjugados com o disposto no número 1 do artigo 1º do Decreto Regulamentar 22-A/98 de 1.10, na sua última versão, proponho ao Executivo, a apreciação e aprovação da alteração ao trânsito bem como a colocação dos referidos sinais."-----

-----Deliberado por unanimidade aprovar esta proposta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO CONSTANTE DO PROCESSO 7/15 DO BALCÃO ÚNICO DE ATENDIMENTO**-----

-----Proposta apresentada pelo Vereador Joaquim Sampaio:-----

-----"Considerando:-----

-----O requerimento apresentado em nome de Felícia Rosa Vinagre Ferreira Pires da Silva, para ocupação de espaço público, com área de 4,5m2, no Parque das Tílias, em Almeirim, para



instalação de banca destinada à venda de flores, legumes e frutas, pelo período de seis meses;-----

-----O constante do processo 7/15, do Balcão Único de Atendimento;-----

-----Tendo em conta o disposto nos artigos 3º, 5º, 7º 12º e ss do Regulamento do Comércio Não Sedentário exercido no Município de Almeirim, e o constante do Decreto Lei número 10/2015, de 16 de Janeiro (RJACS - regime jurídico de acesso e exercício de actividades de comércio, serviços e restauração), proponho ao Executivo que aprecie e aprove o referido pedido, conforme documentos em anexo."-----

-----A proposta está acompanhada de todos os documentos necessários para seguimento do processo.-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade.--

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO CONSTANTE DO PROCESSO 6/15 DO BALCÃO ÚNICO DE ATENDIMENTO**-----

-----Proposta apresentada pelo Vereador Joaquim Sampaio:-----

-----"Considerando:-----

-----O requerimento apresentado em nome de Cidália Maria dos Santos Silva, para ocupação de espaço público, com área de 8 m2, no Parque das Tílias, em Almeirim, para instalação de banca destinada à venda de cestos de verga, pelo período de um ano;---

-----O constante do processo 6/15, do Balcão Único de Atendimento;-----

-----Tendo em conta o disposto nos artigos 3º, 5º, 7º 12º e ss do Regulamento do Comércio Não Sedentário exercido no Município de Almeirim, e o constante do Decreto Lei número 10/2015, de 16 de Janeiro (RJACS - regime jurídico de acesso e exercício de actividades de comércio, serviços e restauração), proponho ao Executivo que aprecie e aprove o referido pedido, conforme documentos em anexo."-----

-----A proposta está acompanhada de todos os documentos



necessários para seguimento do processo.-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade.--

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO AO RANCHO FOLCLÓRICO DE BENFICA DO RIBATEJO**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Vereador Eurico Henriques:--

-----"Proponho ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, a atribuição de um subsidio ao Rancho Folclórico de Benfica do Ribatejo, no valor de 1.610,00 euros, para despesas de funcionamento."-----

-----Acompanha a proposta o pedido do requerente e a respectiva informação de cabimento.-----

-----Posta a votação a proposta, foi esta aprovada com os votos a favor do PS e Coligação Amar a Terra e a abstenção da CDU.-----

-----**AUTOCARRO:** A Câmara deliberou contabilizar os custos com autocarro às seguintes entidades: Hóquei Clube Os Tigres: 518,25 euros; Associação Vinte Quilómetros de Almeirim: 229,50 euros; Centro Escolar de Almeirim: 468,75 euros; Associação Andebol de Almeirim: 150,00 euros; Escola P-Três: 55,89 euros; Junta de Freguesia de Almeirim: 375,72 euros; Universidade Sénior de Almeirim: 225,03 euros; Agrupamento de Escolas de Fazendas: 43,26 euros; Centro Escolar de Almeirim, Centro Escolar de Fazendas e Escola Moinho de Vento: 914,76 euros.-----

-----Às dezasseis horas e quinze minutos, foi encerrada a reunião.-----

-----E eu, _____, Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta, que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor Presidente.-----



30/03/2015

APROVADA

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica